



DECRETO N ° 2.426 de 16 de março de 2.022.

“ALTERA EM PARTE O DECRETO 2397 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE APROVOU O LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO “BELA VISTA”, LOCALIZADO ESTRADA MUNICIPAL SSM 346 - ISIDORO SALVADOR (DURIM), MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito do Município de São Simão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Federal 6.766/79 e suas alterações posteriores, DECRETAVA:

Art. 1º. De acordo com o requerimento do Loteador Monte Santo Empreendimentos e Turismo Ltda., bem como documentação que o acompanhava e Parecer da Procuradoria do Município de São Simão, vem alterar o caput do art. 5º do Decreto 2397 de 04 de novembro de 2021, que passa vigorar com a seguinte redação descrito no inciso I do presente artigo:

“I - Art. 5º. Para garantia de execução das obras de que trata o artigo 2º deste Decreto, ficam caucionados 18 (dezoito) lotes, a seguir especificados:

- a) Lotes 1 a 04 da estação “7” - total de 04 lotes, 2500 metros quadrados;
- b) Lotes 1 a 10 da estação “8” - total de 10 lotes, 7480,31 metros quadrados; e
- c) Lotes 1 a 4 da estação “9” - total de 4 lotes, 5.238,44 metros quadrados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
Prefeito Municipal